



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
Pag. 29

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022

O Prefeito Municipal, Senhor, **Ley Lopes dos Santos**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de obras e o parecer jurídico favorável apresentado para contratação do objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALBINO PINTO Nº 474 CS BAIRRO SANTA LUZIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA DE BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS** por dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo a contratação através do proprietário, Faustino Pereira Fiúza, CPF Nº 036.472.656-32, pelo valor total de R\$ 2.424,00 (Dois Mil quatrocentos e vinte e quatro Reais).

Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Pintópolis-MG, 28 de outubro de 2022.

Ley Lopes dos Santos
MG - 11.438.442 SSP/MG
PREFEITO
Prefeitura de Pintópolis - MG

Ley Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

